



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 3912, de 25 de novembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV e no caput do art. 34 da Medida Provisória 339 de 28/12/2006,

Súmula: Inclui representante dos alunos da Educação Básica – Secundarista (Ensino Médio) para compor o Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB – FUNDEF, constituído no Decreto nº 3.564, de 05.09.2007 membros Representantes da Educação Básica – Secundarista (Ensino Médio)

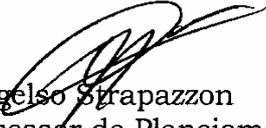
Titular: Roselaine Batochio, RG 5.383.151-6
Suplente: Jeci Hofmann, RG 8.013.082-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2008.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento